LEI Nº 1.531/87.- De 02 de DEZEMBRO DE 1.987.-

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ$ 695.000,00 .

BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES, Prefeito Municipal Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de CZ$ 695.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL CRUZADOS).

Artigo 2º- O Crédito referido no Artigo anterior, destina-se a Suplementação das seguintes dotações do Orçamento:

Código - Geral	Especificação	Valor
	FUNDO SOCIAL	
3132-03070202-10	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
	EDUCAÇÃO E CULTURA	
	Merenda Escolar	
3111-08424272-16	Pessoal Civil	25.000,00
3132-	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
	ESCOLA DE 2º GRAU MUNICIPAL	
3111-08431972-21	Pessoal Civil	210.000,00
	SAÚDE E SANEAMENTO	
	SAÚDE	
3111-13754662-31	Pessoal Civil	10.000,00
3120-	Material de Consumo	100.000,00
	RODOVIAS	
3111-16885582-42	Pessoal Civil	50.000,00
	Total	CZ$695.000,00

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, provisto para o corrente exercício, Art. n. 43 § 1º ítem II da Lei Federal Nº 4320 de 17 de março de 1.964.

segue f.02

f.02

Artigo 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, aos 02 de DEZEMBRO de 1.987.

Antonio Castilho Cervantes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Colemar Santana
SECRETÁRIO

PREFEITURA ... SECRETARIA ... ALVARES MACHADO